

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Decide o Processo MEC nº 23709.000018/2017-96.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 2004, e no Decreto nº 9.235, de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 16/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS (cód. 3323), mantido pela SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO LTDA (cód. 2098), CNPJ 05.251.381/0001-03:

- (i) ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 378, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de abril de 2017;
- (ii) seja limitado o ingresso de novos alunos, em todos os cursos da Instituição, ao quantitativo de 40 (quarenta) ingressantes por curso, semestral ou anual, a depender do regime de oferta adotado no respectivo curso;
- (iii) sejam suspensos novos ingressos nos cursos de pós-graduação ofertados;
- (iv) seja vedada a abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação;
- (v) seja vedado o aditamento ao ato autorizativo que implique na ampliação da abrangência geográfica;

(vi) seja retomado o fluxo do processo regulatório e-MEC nº 200808620 para fins de Recredenciamento;

(vi) seja a Instituição notificada do teor da decisão e intimada da possibilidade de apresentação de recurso contra a decisão de aplicação da penalidade ao Conselho Nacional de Educação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 2017.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 85, de 04.05.2018, Seção 1, página 30)